|  |  |
| --- | --- |
|  | **Prefeitura Municipal de Presidente Lucena**  **Estado do Rio Grande do Sul** |
|
|

Presidente Lucena, 24 de março de 2010.

Of. Cam no 013/GAB/2010

ASSUNTO: Projeto de Lei n° 015/2010 e 016/2010, Resp. Of. n°041/CMV/2010 e Pedido de Informação n° 001/2010

Prezada Sra. Presidente,

Primeiramente, ao cumprimentá-la, informamos que a Secretária da Saúde e Ação Social, Sra. Marlene Zilles, comparecerá na Câmara de Vereadores na data de hoje, no horário previsto para sessão, para apresentar o **Relatório de Gestão da Saúde**, referente ao 4° trimestre de 2009.

Aproveitamos a oportunidade para encaminhar o **Projeto de Lei n° 015/2010** que *"autoriza o poder executivo a firmar convênio com a associação de pais e amigos dos excepcionais de ivoti — APAE- Ivoti-RS e dá outras providências";* e o **Projeto de Lei N° 016**, que *"reajusta o valor da gratificação mensal dos conselheiros tutelares e reajusta o valor da bolsa auxilio concedida aos estagiários estudantes ", para apreciação e votação, ambos em* ***regime de urgência****.*

Outrossim, vimos através deste responder ao **Of. n°041/CMV/2010**, conforme segue. A Lei Municipal n° 615, de 02/06/2008, foi aprovada e sancionada com o objetivo de adequar o orçamento de 2008, viabilizando assim a assinatura do Convênio entre o DAER e o Município de Presidente Lucena. O valor do crédito especial autorizado pela referida lei, seria utilizado como a contrapartida do Município. Ocorre que, o supracitado Convênio não foi firmado no ano de 2008, razão pela qual o valor do crédito especial aprovado acabou por não ser utilizado naquele exercício. O recurso em questão acabou ficando no caixa da Prefeitura em forma de superávit do exercício de 2008 para 2009. Tendo em vista que a lei do orçamento é valida apenas para o ano exercício para o qual foi aprovada, necessária nova adequação com a aprovação de novo crédito especial, com validade para o corrente ano, uma vez que o Convênio com o DAER fora finalmente firmado em 2009. É esta a relação que existe entre o Projeto de Lei n° 011/2010 e a Lei Municipal n° 615/2008.

Por fim, em resposta ao **Pedido de Informação n° 001/2010**, do vereador Roque Adelmo Rambo, datado de 18/03/2010, informamos que a contratação dos médicos que atuam atualmente na Unidade Sanitária do município foi firmada de acordo com o art. 24, inciso IV da Lei n° 8666/93.

Sem mais, reiteramos votos de estima e apreço e nos colocamos à disposição.

**BALTASAR NATALÍCIO HANSEN**

Prefeito Municipal

À Sra.

**Verª. Marlene Koepsel Backes**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Presidente Lucena/RS